PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 521/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, a saber:

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0730 - Unidade: Divisão de Obras
16000000 - Transporte
16910000 - Transporte Urbano
16915750 - Vias Urbanas
1.53 - Pavimentação de Vias Urbanas da Sede e Distritos
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações
01. Execução das Obras.....Cr$ 55.000.000.00
Soma.....Cr$ 55.000.000,00
1.54 - Execução de Serviços de Meios-Fios
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações
01. Execução das Obras.....Cr$ 20.000.000,00
Soma.....Cr$ 20.000.000,00
1.55 - Construção de Galerias Pluviais
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações

...

Lei nº 521/84...

01. Execução das Obras.....	Cr$ 30.000.000,00
Soma.....	Cr$ 30.000.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.....	Cr$ 105.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr$ 105.000.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito previsto pelo artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a se utilizar dos recursos a que se refere o artigo 43 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal